



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 095, DE 19 DE JUNHO DE 2013.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 190,03 (cento e noventa reais e três centavos), destinado a realizar devolução de recursos à União referentes a prestação de contas do Centro Público de Economia Solidária, conforme o Art. 7º, inciso I da Lei nº 5.666 de 16 de janeiro de 2013.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.066	3.3.20.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	2139	R\$ 190,03
<b>TOTAL R\$ 190,03</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento da Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.114	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	048	R\$ 190,03
<b>TOTAL R\$ 190,03</b>					

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de junho de 2013.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Roger Francisco Pereira**  
**Secretário de Administração**